



Condições de adesão ao Selo de Higiene e Segurança

Município da Póvoa de Varzim

I. Enquadramento

1. O Selo de Higiene e Segurança é uma iniciativa promovida pelo Município da Póvoa de Varzim, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – com o objetivo de transmitir confiança e segurança a quem trabalha com as nossas empresas, compra no nosso comércio local ou desfruta de espetáculos e eventos com público organizados em equipamentos e espaços municipais.

2. O Selo de Higiene e Segurança apresenta duas modalidades:

2.1 O Selo “É seguro comprar aqui!” – com validade de 1 ano (renovável, mediante nova verificação das condições e requisitos) e apenas aplicável a estabelecimentos comerciais e empresariais não abrangidos pelo [Selo Clean & Safe](#) do Turismo de Portugal;

2.2 O Selo “É seguro estar aqui!” – com validade correspondente à data de duração do evento (não renovável) e apenas aplicável a eventos, atividades e iniciativas com público ou abertas ao público de natureza cultural, desportiva ou recreativa.



II. Disposições

1. A adesão é facultativa e gratuita;
2. A adesão ao Selo “É Seguro Comprar Aqui!” depende da verificação das seguintes condições gerais:
 - Plano de Contingência relativo à doença COVID-19, de acordo com as normas da DGS em vigor para cada grupo de equipamentos, e garantia de formação e prestação de informação contínua aos seus colaboradores;
 - Direito de reserva e recusa de admissão no estabelecimento a pessoas que apresentem sintomas compatíveis com os da COVID-19;
 - Equipamentos de proteção individual disponíveis para todos os colaboradores;
 - Obrigatoriedade de utilização de máscara por todos os colaboradores e clientes, e se a atividade o justificar, viseira e luvas;
 - Solução antisséptica de base alcoólica (mínimo 70%), com indicação para a sua utilização à entrada e saída do estabelecimento;
 - Separação dos fluxos de entrada e saída de clientes do estabelecimento, através de sinalização, quando possível;
 - Informação em local visível a capacidade máxima legalmente permitida e assegurar o distanciamento de, pelo menos, 2 metros entre as pessoas;
 - Proceder à desinfeção periódica de objetos, artigos e superfícies existentes no estabelecimento comercial, de acordo com as normas da DGS em vigor;
 - Exibição do Selo “É Seguro Comprar Aqui!” entregue pelo Município da Póvoa de Varzim em local visível no estabelecimento.



3. A adesão ao Selo “É Seguro Estar Aqui!” depende da verificação das seguintes condições gerais:

- Plano de Contingência relativo à doença COVID-19, de acordo com as normas da DGS em vigor para cada grupo de equipamentos, e garantia de formação e prestação de informação contínua aos seus colaboradores;
- Direito de reserva e recusa de admissão no evento a pessoas que apresentem sintomas compatíveis com os da COVID-19;
- Equipamentos de proteção individual disponíveis para todos os colaboradores e para venda ou cedência ao público;
- Obrigatoriedade de utilização de máscara por todos os colaboradores e público;
- Solução antisséptica de base alcoólica (mínimo 70%), com indicação para a sua utilização à entrada e saída do evento;
- Separação dos fluxos de entrada e saída do público, através de sinalização;
- Informação em local visível a capacidade máxima legalmente permitida e assegurar o distanciamento de, pelo menos, 2 metros entre as pessoas;
- Proceder à desinfeção periódica de objetos, artigos e superfícies existentes no evento em contacto com o público de acordo com as normas da DGS em vigor;
- Exibição do Selo “É Seguro Estar Aqui!” entregue pelo Município da Póvoa de Varzim em local visível durante toda a duração do evento.

4. Para além das normas dispostas na declaração de compromisso de honra, devem ser cumpridas todas as recomendações adicionais ou as alterações às existentes, impostas pela DGS, pela ARS-N e/ou pelas autoridades de saúde locais.



III. Admissibilidade

1. O Selo de Higiene e Segurança pode ser requerido por:
 - 1.1 Representantes legais de estabelecimentos devidamente licenciados;
 - 1.2 Organizadores de eventos autorizados no concelho da Póvoa de Varzim;
 - 1.3. Estabelecimentos que desenvolvam a sua atividade no concelho da Póvoa de Varzim;
 - 1.4. Eventos que sejam realizados em equipamentos ou espaços públicos do Município da Póvoa de Varzim.
2. Não são admissíveis pedidos de adesão nos seguintes casos:
 - 2.1 Estabelecimentos abrangidos pelas condições e ramos de atividade previstas pelo Selo *Clean & Safe* do Turismo de Portugal;
 - 2.2 Comércio de rua e/ou ambulante;
 - 2.3 Eventos de natureza diversa da cultural, desportiva e/ou recreativa.

IV. Atribuição do selo

1. A adesão ao selo é efetuada mediante submissão do formulário de adesão, complementada com a entrega do compromisso de honra devidamente assinado pelo representante legal do estabelecimento ou organizador do evento e do Plano de Contingência COVID-19, de acordo com as normas da DGS em vigor;
2. Segue-se a verificação por parte da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim da informação presente na proposta de adesão, assim como dos documentos anexados;



3. Comunicação por parte da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, até 2 dias úteis após a data de submissão online do formulário, da atribuição ou não do selo requerido;
4. Após a confirmação da atribuição do selo, deve o requerente deslocar-se ao Centro de Atendimento Municipal (Praça do Almada 38, 4490-438 Póvoa de Varzim) para proceder ao seu levantamento.

V. Manutenção

1. O cumprimento das normas de adesão é da inteira responsabilidade do requerente;
2. A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim reserva-se ao direito de verificar por iniciativa própria e/ou a pedido, de forma esporádica e sem aviso prévio, a conformidade das condições atinentes à atribuição do selo.

VI. Revogação

1. A revogação do selo pode verificar-se a todo o tempo, por qualquer uma das partes, por escrito, numa das seguintes situações:
 - 1.1. Por vontade expressa do requerente;
 - 1.2. Por incumprimento das normas descritas na declaração de compromisso;
 - 1.3. Por denúncia pública que ateste o incumprimento das normas que levaram à atribuição do selo.
2. A revogação tem efeitos imediatos.



VII. Prazo

1. O Selo “É seguro comprar aqui!” tem a validade de 1 ano, renovável mediante nova verificação das condições e requisitos.
2. O Selo “É seguro estar aqui!” tem a validade correspondente à data de duração do evento, não renovável.
3. O cumprimento das normas da declaração de compromisso é obrigatório durante o prazo de vigência do respetivo selo.

VIII. Disposições Finais

A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim reserva-se ao direito de suspender esta iniciativa, a todo o tempo.